

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 842.080.829-68, que doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2021 firmado com a empresa **ELÉTRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIREI - EPP**, estabelecida na Rua R-5, nº 140, Quadra R9 – C LT 19 Setor Oeste, Goiânia/GO CEP 74.125-070, CNPJ: 00.226.324/0001-42, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso I, 77 e 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima – DO CANCELAMENTO DA ATA – itens 1, 2, 3 e 4 da ata de registro de preços nº 130/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**2.1** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, a partir da data de 18 de outubro de 2021, conforme previamente notificada a **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1** – O motivo da rescisão unilateral da ata de registro de preços deve-se ao fato da **CONTRATADA** descumprir com as suas obrigações contratuais, deixando de atender o objeto da ata.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** – Diante do fato, fica a empresa ciente de que a ATA está rescindida, ao tempo que fica **ADVERTIDA** para que não incorra novamente nesta prática, e ainda que o processo será encaminhado ao jurídico para análise sobre possível aplicação das penalidades previstas.

Publique-se.

Catanduvas, 28 de outubro de 2021.



**Moises Aparecido de Souza**  
Prefeito Municipal